



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE LIDERANÇA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2019

Suprime os artigos 8º, 14º e §2º do artigo 13º do Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a constituição de crédito municipal não tributário, a respectiva inscrição em Dívida Ativa, fixa critérios para sua atualização, estabelece seu parcelamento, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam suprimidos os artigos 8º, 14º e §2º do artigo 13º do Projeto de Lei Complementar nº 08/2019.

Plenário Vereador José Custódio, em 10 de dezembro de 2019

Antônio Augusto
ROGERIO MARACCO

Wilton
Edgard Freder.

Alexandre XEXCO

Alcides

Jair Rodrigues da Costa

Julinha Hude

Amor R. P.

*Luiz, adm. lida e
bancada em 10/12/19*